



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 351/2021

Sorocaba, 27 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 167/2021 ao Projeto de Lei nº 34/2021;
- Autógrafo nº 168/2021 ao Projeto de Lei nº 171/2021;
- Autógrafo nº 169/2021 ao Projeto de Lei nº 326/2021;
- Autógrafo nº 170/2021 ao Projeto de Lei nº 378/2021;
- Autógrafo nº 171/2021 ao Projeto de Lei nº 379/2021;
- Autógrafo nº 172/2021 ao Projeto de Lei nº 380/2021;
- Autógrafo nº 173/2021 ao Projeto de Lei nº 336/2019;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 171/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2021

Dispõe sobre a denominação de “Engenheiro Amilton José Morteau” a uma via de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 379/2021, DO EDIL GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “Engenheiro Amilton José Morteau” a Rua 02 (dois), com início na Rua 08 (oito) e término na Rua 06, localizada no Jardim Residencial Villagio Wanel, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1957/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.